LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 05/07/2011
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO

Processo n.º 120 /11

PROJETO DE LEI N.º 056 /11 **DE 24 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre a mudança da denominação da **RUA S-21** nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, para **RUA PROFESSOR HÉLCIO CARLOS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **RUA S-21** nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação: **RUA PROFESSOR HÉLCIO CARLOS**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 24 de junho de 2011

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador/PRB

HÉLCIO CARLOS GOMES DOS SANTOS

Hélcio Carlos Gomes dos Santos nasceu em Boa Vista no dia 30 de outubro de 1966. Era filho do senhor Amazonas Magalhães dos Santos e da senhora Maria Augusta Gomes de Almeida.

Em 1981 Hélcio Carlos ingressou na Escola Agrícola do Monte Cristo onde se formou como Técnico Agrícola em 1985.



Em 1984 conheceu a professora Francisca Vanda dos Santos Silva, e com ela teve 01 filho: Hélcio Carlos Gomes dos Santos Junior (nasceu no dia 20 de julho de 1985), hoje com 26 anos de idade.

O Hélcio Junior tem um filho o pequeno Hugo Fernandes Cardoso dos Santos (tem 7 anos).

Hélcio Carlos, após sua formação como Técnico Agrícola, submeteu-se a um concurso público para ingresso na Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias-, sendo um dos primeiros colocados.

No ano seguinte fez o vestibular para o Curso de Educação Física – Licenciatura Plena-, formando-se em 1999. Em seguida fez concurso para o cargo de professor, passando a atuar na Escola Camilo Dias.



Ainda em 1990 ingressou na Polícia Militar, sob concurso público, como soldado PM. Pediu demissão da Embrapa para dedicar-se à carreira militar na Polícia Militar.

Hélcio Carlos era um dedicado militar e professor de Educação Física, com reconhecimento e elogios dos seus superiores militares e da direção da Escola Camilo Dias, por sua dedicação às suas atividades.

No dia 4 de dezembro de 1992, ele ia com a família passar o final de semana no Lago Caracaranã, em Normandia, quando, ainda na estrada (BR-401), o carro quebrou a barra de direção e desceu o barranco, em seguida batendo numa pedra, o que ocasionou a morte do professor e militar Hélcio Carlos Gomes dos Santos.

Hélcio Carlos era uma pessoa responsável, muito ligado à família e aos amigos. A Polícia Militar lhe prestou as honras militares, e a Escola Camilo Dias, onde ele ministrava aulas de Educação Física, ficou de luto. Muitos estudantes manifestaram sua tristeza com choros. Foi uma perda irreparável para a educação roraimense, haja vista que o professor Hélcio Carlos era um dedicado mestre na arte de ensinar novas técnicas desportivas, e seus alunos o admiravam pelo incentivo e apoio que dava aos alunos. Assim como a Polícia Militar que, quando da morte do militar Hélcio Carlos, manifestou pesar e solidariedade à sua família.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, redenominando a antiga a **RUA S-21** nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, com o nome de: **RUA PROFESSOR HÉLCIO CARLOS.**

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 24 de junho de 2011

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador/PRB

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ...../...../.....
.....
.....

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 056, de 24 de junho de 2011 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da Denominação da rua S-21, nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, para rua professor Hélcio Carlos e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 056, de 24 de junho de 2011 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da Denominação da rua S-21, nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, para rua professor Hélcio Carlos e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE JULHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 056, DE 24 DE JUNHO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-21, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA PROFESSOR HÉLCIO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE JULHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 056, de 24 de junho de 2011 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da Denominação da rua S-21, nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, para rua professor Hélcio Carlos e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

CHICO DOIDO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços públicos adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator Francisco De Souza Cruz sobre o Projeto de Lei nº 056, de 24 de junho de 2011 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da Denominação da rua S-21, nos bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, para rua professor Hélcio Carlos e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE JULHO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 056, DE 24 DE JUNHO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-21, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA PROFESSOR HÉLCIO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE JULHO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

1ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 2 de agosto de 2011

Matéria: Projeto de Lei N°056/11
Título: Mudança da denominação da Rua S-21 para Rua Professor Hélcio Carlos

Inicio: 02/08/2011 – 09h20min
Fim: 02/08/2011 – 09h21min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BENCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Rafael

2 de agosto de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

3ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 9 de agosto de 2011

Matéria: Projeto de Lei N°056/11
Título: Mudança da denominação da Rua S-21 para Rua Professor Hélcio Carlos

Início: 09/08/2011 – 10h25min
Fim: 09/08/2011 – 10h26min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
OZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BENCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	08
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	08

APROVADO

Operador: Rafael

9 de agosto de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

4ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 10 de agosto de 2011

Matéria: Projeto de Lei N°056/11 — Início: 10/08/2011 – 10h25min
Título: Mudança da denominação da Rua S-21 para Rua Professor Hélcio Carlos — Fim: 10/08/2011 – 10h26min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
IZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA	NÃO VOTA	PMDB	-
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

MASAMY EDA
2° Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Rafael

10 de agosto de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 266/2011 / CMBV/SAL

Boa Vista, 18 de agosto de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redações Finais dos Projetos de Leis n°s.047 e 056/11.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redações Finais dos Projetos de Leis n°s. 047 e 056/11, de autoria dos Vereadores Alfonso Rodrigues e Manoel Neves, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br da referida Redação Final.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO/SMAG
Em 19/08/11
As 11:00
Recebido

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK

PROJETO DE LEI Nº056, DE 24 DE JUNHO DE 2011.
AUTOR: MANOEL NEVES.

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre: Denomina a **RUA S – 21,** nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, para **RUA PROFESSOR HÉLCIO CARLOS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua S-21**, nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação: **RUA PROFESSOR HÉLCIO CARLOS**.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 10 de agosto de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

LEI Nº 1.362, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-21, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA PROFESSOR HÉLCIO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua S-21, nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação Rua Professor Hélcio Carlos.

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de setembro de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Ano XVIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 3024

BOA VISTA

terça-feira
13 de setembro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.358, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA NASCENTE, NO CONJUNTO CRUVIANA, PARA RUA DARCY ALEIXO DERENUSSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua Nascente, no Conjunto Cruviana, passa a ter denominação Rua Engenheiro Darcy Aleixo Derenusson.

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.362, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-21, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA PROFESSOR HÉLCIO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua S-21, nos Bairros Senador Hélio Campos e Santa Luzia, passa a ter nova denominação Rua Professor Hélcio Carlos.

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 917/P DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no D.O.M. nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº 14, de 08 de outubro de 2004, publicado no D.O.M. nº 1337, de 11 de outubro de 2004, prorrogado através do Edital nº 002, publicado no D.O.M. nº 1669 de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e;

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 010.2010.911.177-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos dos artigos nº 11, 12, 15 e seus §§ 4º, 5º, 6º e art. 22 e §§ 1º, 2ºe 3º da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998, combinado com os art.s nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Unico e art. 20, da Lei nº 712, de 09 de dezembro de 2003, publicada no D.O.M. nº 1138 de 15 de dezembro de 2003, e art. 25 da Lei nº 775 de 20 de Abril de 2005, o candidato Gerson da Costa Moreno Junior, que preenche os requisitos do Edital nº 001/2004 de 12 de março, publicado no D.O.M. nº 1196, de 13 de Março de 2004, para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Analista Municipal, Especialidade: Analista Jurídico, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Fica a posse condicionada mediante a apresentação da documentação legalmente exigida no Edital de Convocação nº 003, publicado no D.O.M. nº 3016 de 31 de agosto de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 918/P DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no D.O.M. nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº 14, de 08 de outubro de 2004, publicado no D.O.M. nº 1337, de 11 de outubro de 2004, prorrogado através do Edital nº 002, publicado no D.O.M. nº 1669 de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e;

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 010.2010.911.591-4.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos nº 11, 12, 15 e seus §§ 4º, 5º, 6º e art. 22 e §§ 1º, 2ºe 3º da Lei Municipal nº458, de 1º

de junho de 1998, combinado com os art.s nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único e art. 20, da Lei nº 712, de 09 de dezembro de 2003, publicada no D.O.M. nº 1138 de 15 de dezembro de 2003, e art. 25 da Lei nº 775 de 20 de Abril de 2005, a convocação e nomeação da candidata constante no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto que preenche os requisitos do Edital nº 001/2004 de 12 de março, publicado no D.O.M. nº 1196, de 13 de Março de 2004, para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Analista Municipal, Especialidade: Analista Jurídico, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Fica a posse condicionada mediante a apresentação da documentação legalmente exigida para o exercício do cargo, conforme o Edital de lançamento do concurso nº 001/2004 de 12 de março, publicado no D.O.M. nº 1196, de 13 de Março de 2004:

1. DOCUMENTOS PESSOAIS:
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Titulo de Eleitor com o comprovante da última votação (original e cópia);
- Certificado de Reservista (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e cópia);
- Certidão de Nascimento com respectiva Carteira de Vacinação e Comprovante de Matricula em Instituição de Ensino dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (original e cópia);
- PIS/PASEP (original e cópia);
- Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (original e cópia);
- Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (original e cópia);
- Declaração de Bens e Renda Atualizada (original e cópia);
- Comprovante de Residência Atualizado (original e cópia);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (original):
  - o Justiça Federal
  - o Polícia Técnica
  - o Fórum da localidade onde reside

2. EXAMES MÉDICOS (original):
- Hemograma Completo;
- E.A.S;
- Parasitológico de Fezes;
- Glicose;
- VDRL e
- B.A.A.R.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 12 de setembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 918/P, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Cargo: Analista Municipal
Especialidade: Analista Jurídico

N O M E	CLASS	C P F
Andréia Margarida André	39º	154242498-41

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2011 - CH. GPRE.

A Chefe de Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preceitua o §1º do Art. 76 da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora ROSIANE MENEZES DA CRUZ, referente ao exercício de 2009, suspensa através da Portaria nº 027/2009 - CH. GPRE de 17.07.09, publicada no DOM. nº 2497 de 21.07.09, a serem gozadas no período de 06.09.11 a 20.09.2011.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de setembro de 2011.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Walter Jonas Ferreira da Silva - Interino
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2011.

Elinete Kilma Leite Sampaio
Chefe de Gabinete do Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 042/2011
Processo 071/2011 - SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2011- SMOU - Convite nº 042/2011, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ ou corretiva, com reposição de peças da balança rodoviária do Aterro Sanitário da Prefeitura Municipal de Boa Vista/ RR, recomenda à adjudicação a empresa RODRIGO DE SOUZA - EPP, pelo valor total de R$ 30.830,00 (trinta mil, oitocentos e trinta reais).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: AGOSTO
EXERCÍCIO: 2011

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	9.237.158,33	9.237.158,33	654.660,95	6.008.352,21	(3.228.806,12)
Contribuições dos Servidores	5.710.609,71	5.710.609,71	692.402,85	5.956.574,24	245.964,53
Contribuições dos Inativos	61.871,03	61.871,03	4.247,92	35.267,92	(26.603,11)
Contribuições dos Pensionistas	8.227,15	8.227,15	769,08	6.530,27	(1.696,88)
Aplicações Financeiras	2.209.685,43	2.209.685,43	4.218.579,48	7.870.948,73	5.661.263,30
Receitas Patrimoniais	-	-		-	0,00
Outras Receitas	-	-	8.893,09	85.024,70	85.024,70
Compensações Previdenciárias	-	-		-	0,00
Outras Transferências do Município		-		-	0,00
Alienações de Bens	-	-		-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	(31.405,07)	(541.132,47)	(541.132,47)
TOTAL	**17.227.551,65**	**17.227.551,65**	**5.548.148,30**	**19.421.565,60**	**2.194.013,95**

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	417.239,99	417.239,99	-	350.000,00	21.906,17	182.361,87	67.239,99
Inativos	4.350.000,00	4.350.000,00	-	4.000.000,00	253.688,69	2.132.750,16	350.000,00
Pensionistas	1.688.000,00	1.688.000,00	-	1.688.000,00	130.230,02	1.118.540,52	-
Outros Benefícios	6.500,00	16.500,00	-	14.102,00	1.450,59	6.174,45	2.398,00
ras Despesas	480.300,00	762.900,00	28.640,00	366.588,96	29.831,27	189.675,58	396.311,04
pensação Previd.	109.000,00	109.000,00	-	25.000,00	-	10.556,32	84.000,00
SUBTOTAL	**7.051.039,99**	**7.343.639,99**	**28.640,00**	6.443.690,96	**437.106,74**	3.640.058,90	**899.949,03**
RESERVA P/FORM.F	10.176.511,66	9.883.911,66	-	0,00	-	-	9.883.911,66
TOTAL	**17.227.551,65**	**17.227.551,65**	**28.640,00**	**6.443.690,96**	**437.106,74**	**3.640.058,90**	**10.783.860,69**
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)	**0,00**	**0,00**	**5.519.508,30**	**12.977.874,64**	**5.111.041,56**	**15.781.506,70**	

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**5.627.822,01**	**Despesas**	**522.006,92**
Orçamentária	5.548.148,30	Orçamentárias Pagas	28.640,00
Extra-orçamentárias	79.673,71	Extra-orçamentárias	493.366,92
		Inscrições Restos à Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	**82.642.758,33**	**Saldo Atual**	**87.748.573,42**
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	223.784,63	Bancos Conta Movimento	11.025,31
Aplicações Financeiras	82.418.973,70	Aplicações Financeiras	87.737.548,11
TOTAL	**88.270.580,34**	**TOTAL**	**88.270.580,34**

Resp. p/ Poder
Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Prev. Municipal
Decreto nº 146/P
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira
Luana Maysa Peccini
Diretora do Depto. Financeiro
Portaria nº 011/09
PRESSEM

Resp. p/ Controle Interno
Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Assistente Técnica
Portaria nº 012/09
PRESSEM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 120/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Comunicar o seu afastamento no período de 22 a 24 de agosto de 2011, a cidade de Brasília - DF, para uma visita aos Ministérios do Turismo e Cultura para tratar de assuntos de interesse desta Fundação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 19 de Agosto de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 125/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a fração do 9°/10 (Nono Décimo) de incorporação da gratificação de Chefe da Divisão de Contabilidade, na forma do Parágrafo 2° Artigo 57 da Lei n° 458/98, ao servidor Diones Cordeiro da Silva, matrícula 00265, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo n° 0118/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 25 de Agosto de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0126/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Marcelo de Souza Santa Isabel, Assessor Técnico II, matrícula n° 00222, para fiscalizar a contratação de profissional para prestar serviços de decoração, conforme Processo n° 0124/2011.

Art. 2° - Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de julho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 25 de Agosto de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 766/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora RAIANE SOUZA BARRETO, Assistente Parlamentar AP N-II N-7, matrícula nº 10824, a deslocar-se a cidade de Natal - RN, pois a mesma participará do "489º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 24 a 28/08/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 784/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora CIDIAMARA DO CARMO FEITOSA, Auxiliar Técnico Legislativo, matrícula nº 1797, a deslocar-se a cidade de Fortaleza - CE, pois a mesma participará do "492º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 31/08 a 04/09/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 813/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3 a Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador IDINALDO CARDOSO DA SILVA a deslocar-se a cidade de Manaus - AM, pois o mesmo realizará uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus, no período de 18 a 19/08/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 18 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.